

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI 2.529, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde um Crédito Especial no valor de R\$ 33.232,27 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE INDÍGENA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 33.232,27

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.122.0025.1116 – CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 33.232,27

Art. 3º- Fica inserido o programa no Plano Plurianual – PPA/Lei 2.452/2013 e alterações posteriores, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO Exercício de 2017/Lei 2.509/2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, aos 11 de abril de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

